



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 692, de 23 de dezembro de 2025

Altera os artigos 219 e 225 do Regimento Interno, que tratam do recesso legislativo.

A Câmara Municipal de Cambuquira aprova:

Art. 1º – Os *caputs* dos artigos 219 e 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, Resolução nº 625, passam a constar com a seguinte redação:

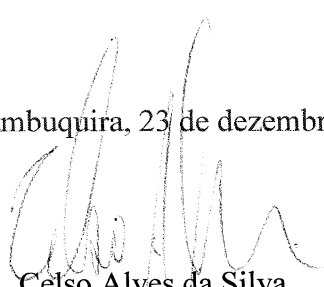
“Art. 219 – A sessão legislativa ordinária desenvolve-se no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.

(...)

Art. 225 – A Câmara Municipal observará o recesso legislativo no período de 1º de janeiro a 30 de janeiro de cada sessão legislativa.”

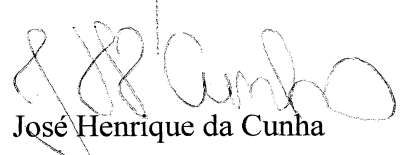
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuquira, 23 de dezembro de 2025.



Celso Alves da Silva

Presidente



José Henrique da Cunha

Secretário

